

CAMPIDELLI, CRISTIANO JOMAR COSTA. A GUARDA DO PERÍODO SABÁTICO SOB A ÉGIDE DO DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE CRENÇA RELIGIOSA NO BRASIL FACE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA LEGALIDADE E DA IGUALDADE' 30/06/2015 96 f. Mestrado Profissional em Ciências das Religiões Instituição de Ensino: FACULDADE UNIDA DE VITÓRIA, Vitória

Resumo:

O presente trabalho tem por objetivo estudar os limites constitucionais ao direito fundamental à liberdade de crença religiosa no Brasil, no que tange à sua invocação, por parte dos judeus, adventistas do sétimo dia e batistas do sétimo dia, para fins de obtenção de tratamento diferenciado durante o Shabat. Para tanto, é feita uma abordagem conceitual, funcional e axiológica dos direitos fundamentais e da limitabilidade desses direitos, dentre os quais se encontra o direito à liberdade de crença religiosa, com a verificação da inexistência de direitos que sejam absolutos. A pesquisa enfoca a questão da laicidade estatal, na medida em que o Estado deve ter uma postura neutra, independente, com respeito ao pluralismo religioso, não podendo privilegiar ou prejudicar qualquer religião. Também, é feito o estudo dos princípios constitucionais, sendo explicitado o seu caráter normativo e, portanto, a sua capacidade de regular casos concretos, com ênfase aos princípios da legalidade e da igualdade. Evidenciado o caráter *prima facie*, tanto dos direitos fundamentais quanto dos princípios constitucionais, a lei de colisão ou teoria do sopesamento apresentada por Alexy se mostrou eficiente para a resolução do conflito entre direitos fundamentais e/ou princípios constitucionais, mediante o estabelecimento de uma relação de precedência condicionada entre eles, com base nas circunstâncias do caso concreto. Ao fim, se verifica que a colisão dos princípios fundamentais da legalidade e da igualdade com o direito de crença religiosa, este como *supedâneo* à guarda do período sabático para fins de obtenção de tratamento diferenciado por ocasião da realização de exames vestibulares, concursos públicos ou cumprimento de escalas de plantão, dentre outras hipóteses semelhantes, na ausência de lei que estabeleça regra diversa, deve ser resolvida com a preponderância dos princípios da legalidade e da igualdade sobre o direito de crença, sem perder-se de vista o princípio da laicidade.

Palavras-Chave: direito de crença religiosa; Shabat; Estado laico; princípios; colisão.